DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3
Aviso de Licitação 3
Extrato 4

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 4
Atos de Pessoal 4
Aposentadoria 4

Poder Legislativo 5
Outros Atos 5
Audiência Publica 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.510, de 17 de novembro de 2022.

Revoga o Decreto nº 8.053, de 17 de março 2020.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando reunião dos membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia do COVID 19, nomeada pelo Decreto nº 8.199, de 03 de setembro de 2020, que decidiram pela revogação do Decreto nº 8.053, de 17 de março de 2020.

DECRETO:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 8.053, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

Decreto nº 9.511, de 17 de novembro de 2022.

Que substitui a caução oferecida como garantia para execução das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL CARMON", e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais etc, e:

Considerando o requerimento da empresa S.S. RESIDENCIAL CARMON SPE LTDA, protocolado sob o nº 13781/2022-GER que solicitou a substituição de imóveis dado em garantia para realização das obras de infra estrutura no loteamento "RESIDENCIAL CARMON";

Considerando o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 763/2022, que manifestou favoravelmente à substituição de parte dos imóveis dado em garantia para realização das obras de infra estrutura no loteamento "RESIDENCIAL CARMON" levada a efeito através da Escritura Pública Declaratória de Garantia de Caução, lavrada no dia 03 (três) de fevereiro 2021, no livro nº 273, às páginas nº 201/208, do Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade e comarca de Jales, enfatizando que o valor da área a ser substituída é inferior ao valor da área ofertada em substituição;

DECRETO:

Art. 1º- Fica substituída parte da garantia, na modalidade caução, das obras de infraestrutura do loteamento denominado "RESIDENCIAL CARMON", nesta cidade, consistente nos Lotes 15, 16, 17 e 18 da Quadra 03, totalizando uma área de 1.509,78m² pelos Lotes 01, 26 e 27 da Quadra 01 e 18 da Quadra 02, totalizando uma área de 1.540,99m².

Parágrafo único- Fica a loteadora autorizada a implementar os atos necessários para fazer os registros e ou as averbações dos imóveis de que trata este artigo, para efeito de baixa da garantia dada, referente aos Lotes 15, 16, 17 e 18 da Quadra 03 bem como inclusão na garantia dos Lotes 01, 26 e 27 da Quadra 01 e 18 da Quadra 02 do loteamento denominado "RESIDENCIAL CARMON", nesta cidade

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 895/2022

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

RESOLVO:

Art. 1.º Nomear a senhora **ADRIANA JULIANO MENDES DE CAMPOS**, RG 18.714.048-0, Secretária Municipal de Educação, a partir de 21 de novembro de 2022.

Art. 2.º Cessar os efeitos do art. 1.º da Portaria nº. 165/2022, que nomeou a Senhora **MARYNILDA DE LOURDES CAVENAGHI NACCA**, RG 12.744.501, Vice-Prefeita, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Manter os efeitos dos art.s 2º e 3º, da referida Portaria.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 21 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Jales - SP, 21 de novembro de 2.022. TP *30*/22 - ABERTURA DAS HABILITAÇÕES - DL. DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: NEXT ENGENHARIA EIRELI, CNPJ (MF) 36.278.512/0001-61, A Z BERTOLASSI ENGENHARIA - ME, CNPJ. (MF) 21.057.408/0001-70, LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÃO - ME., CNPJ (MF) 31.469.909/0001-17, MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP., CNPJ (MF) 07.864.949/0001-89, GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ. (MF) 43.058.318/0001-36, AIDAR - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP., CNPJ. (MF) 56.192.834/0001-09, V. DE SOUZA FERREIRA & CIA LTDA. - ME., CNPJ. (MF) 10.580.088/0001-11 e S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ (MF) 26.726.424/0001-21. Fora constatado que as empresas NEXT ENGENHARIA EIRELI, A Z BERTOLASSI ENGENHARIA - ME, LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÃO - ME., MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP., GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA., AIDAR - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP. e V. DE SOUZA FERREIRA & CIA LTDA. - ME., apresentaram suas documentações em ordem, atendendo as regras editalícias. Assim sendo a Comissão Permanente de Licitação, decidiu por HABILITA-LÁS. A CPL, verificou que a empresa S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou o Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, assinado pelo contador responsável, em desconformidade com o item 8.4.1.2 letra "a", portanto a mesma foi declarada INABILITADA. A empresa V. DE SOUZA FERREIRA & CIA LTDA. - ME., apresentou a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União vencida, porém por se tratar de Microempresa, a mesma deverá, caso seja sagrada vencedora, para a assinatura de contrato, apresentar a Certidão regularizada, conforme artigo 43, parágrafo 1°, da Lei Complementar n° 123/2.006 e suas posteriores alterações. Assim sendo, a Comissão de Licitação, com base no subitem 11.4.8 do Edital, decidiu em suspender a Sessão de Abertura, em virtude da ausência dos Sócios Proprietários/representantes das empresas participantes à Sessão Pública e fará à intimação dos atos referidos no art. 109, Inciso I, Letra "a" e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE), (DOM), que abrirá o curso do prazo recursal, a partir da publicação. Publicado os atos e decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recursos por parte das licitantes, fica designado o dia 05 de dezembro de 2.022, às 09:00 horas para abertura dos envelopes nºs 02. Fica franqueada vista dos autos deste processo aos licitantes interessados, em cumprimento ao art. 109, § 5º da Lei de Licitações e Contratos. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será anexada aos autos para as deliberações necessárias. Atenciosamente. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 88/2.022 - SRP 16/2022, que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de pedras e areias que serão utilizados na conservação prediais da Administração em Pública, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o seu encerramento às 14h00min do dia 05 de dezembro de 2.022, com a abertura das propostas às 14h15min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 21 de novembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrado sob o nº 09/2.022, que objetiva contratação de empresa especializada para manutenção da rede externa de fibras ópticas que compõe o Programa Cidades Digitais no Município de Jales, conforme Anexo I, pelo período de (12) doze meses. A sessão do pregão dar-se-á no dia 02 de dezembro de 2.022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos, a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério da pregoeira, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo

telefone (17) 3622-3000 – Ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 18 de novembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 89/2.022, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviço médico em clínica geral para atuar nas UBS/ESF Setuo Suetugo (São Jorge) e Shigueiro Kitayama (Roque Viola), por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, sendo o seu encerramento às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2.022, com a abertura das propostas às 14 hrs e 15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 21 de novembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

Extrato

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n° 03/22 - Contrato nº. 058/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: CV Nazareth Informática – ME - Objeto: Alteração da listagem de copiadoras/impressoras, sem alteração de quantitativo de cópias estimadas, no contrato com empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas copiadoras/impressoras e multifuncionais do município, com fornecimento de suprimentos, peças e insumos (toners, cartuchos, cilindros), exceto fonte, placa, unidade fusora e papel/sulfite - Assinatura: 13/09/2022 - Vigência: 23/06/2023 - Valor do acréscimo ano - (R$): 14.712,91 - Processo nº. 56/20 - Pregão Eletrônico nº. 21/20.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 93, de 11 de novembro de 2022

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS DE TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO**, nos termos do artigo 61, inciso IV, e artigo 69, inciso I da Lei Complementar nº 364/2021, com o tempo total de contribuição de 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, a servidora **ROSANA MARIA DA SILVA SESTARI**, RG: 26.637.105-X SSP/SP e CPF: 074.865.688-02, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão “A”, Referência “09”, Adicional de Tempo de Serviço 25% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de dezembro de 2022.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 182/2022

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jales convida as entidades, instituições, autoridades, população em geral e demais interessados, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no **dia 22 de novembro de 2022, terça-feira, às 19h (dezenove horas), no Plenário "Pres. Tancredo Neves" da Câmara Municipal "Vereador Mário José Miranda"**, sito na Rua 06, nº 2241, centro, com o objetivo de discutir e decidir com a sociedade em geral o seguinte assunto:

- **Projeto de Lei nº 182/2022** – de autoria do Poder Executivo – **Institui a Taxa em Razão dos Serviços Públicos de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis, conforme exigência do § 2º do Art. 35 e previsão do Art. 29, ambos da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 e dá outras providências**, em tramitação neste Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Jales, 18 de novembro de 2022.

Bismark Jun Iti Kuwakino
Presidente

Hilton Alessandro Marques de Oliveira
Vice-Presidente

Rivelino Rodrigues
1º Secretário

Andrea Cristina Moreto Gonçalves
2ª Secretária

RUA SEIS Nº2241 – CENTRO – FONE/FAX (17) 3632-1340 – 3632-7737 – 3632-7738 – CEP 15.700-062 – JALES – SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br